



**PORTARIA Nº 118/2021.**

*Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações da Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 183/2009 de 27/05/2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação denominada Pregão, que tem por objetivo conduzir e realizar toda a licitação na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme segue abaixo:

- **Pregoeira Oficial:** Rosely Lacerda Miyadi – CPF nº 608.XXX.001-XX
- **Pregoeira 1ª Substituta:** Lais Fernanda Ferreira de Lima – CPF nº 038.XXX.101-XX
- **Pregoeiro 2º Substituto:** Rodolfo Cezário – CPF nº 007.XXX.561-XX

**Equipe de Apoio:**

- Membro: Hanatiel Moura dos Santos – CPF nº 948.XXX.811-XX
- Membro: Luciano Moraes Coelho – CPF nº 900.XXX.981-XX
- Suplente: Renato Rodrigues da Silva – CPF nº 050.XXX.971-XX

Parágrafo Único – Os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio, terá mandato de 01(um) ano, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº 16/2021 de 06/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

  
**WLADIMIR DE SOUZA VOLK**

**Prefeito Municipal**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 118/2021.

**Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações da Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 183/2009 de 27/05/2009.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação denominada Pregão, que tem por objetivo conduzir e realizar toda a licitação na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme segue abaixo:

Pregoeira Oficial: Rosely Lacerda Miyadi – CPF nº 608.XXX.001-XX

Pregoeira 1ª Substituta: Lais Fernanda Ferreira de Lima – CPF nº 038.XXX.101-XX

Pregoeiro 2º Substituto: Rodolfo Cezário – CPF nº 007.XXX.561-XX

Equipe de Apoio:

Membro: Hanatiel Moura dos Santos – CPF nº 948.XXX.811-XX

Membro: Luciano Moraes Coelho – CPF nº 900.XXX.981-XX

Suplente: Renato Rodrigues da Silva – CPF nº 050.XXX.971-XX

Parágrafo Único – Os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio, terá mandato de 01(um) ano, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº 16/2021 de 06/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## PORTARIA Nº 119/2021.

**Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações da Modalidade Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 042/2021 de 04/05/2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação denominada Pregão, que tem por objetivo conduzir e realizar toda a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme segue abaixo:

Pregoeira Oficial: Rosely Lacerda Miyadi – CPF nº 608.XXX.001-XX

Pregoeira 1ª Substituta: Lais Fernanda Ferreira de Lima – CPF nº 038.XXX.101-XX

Pregoeiro 2º Substituto: Rodolfo Cezário – CPF nº 007.XXX.561-XX Equipe de Apoio:

Membro: Hanatiel Moura dos Santos – CPF nº 948.XXX.811-XX

Membro: Luciano Moraes Coelho – CPF nº 900.XXX.981-XX

Suplente: Renato Rodrigues da Silva – CPF nº 050.XXX.971-XX

Parágrafo Único – Os Pregoeiros e respectiva equipe de apoio, terá mandato de 01(um) ano, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO